

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁ

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

PROCESSO LEGISLATIVO N° 712/2019

PROJETO DE LEI Nº 64/2019

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação do cardápio da merenda escolar oferecida aos alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Araucária.

RELATOR-CEBES: Celso Nicacio da Silva

### PARECER Nº 18/2019-CEBES

O presente Projeto de Lei N° 64/2019 de iniciativa do Vereador Elias Almeida dos Santos que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação do cardápio da merenda escolar oferecida aos alunos da rede Municipal de ensino do Município de Araucária.

Tendo em vista que atualmente essa prática já vem sendo adotada pelo município, onde podemos observar essas informações no site da Secretária Municipal de Educação de Araucária, algumas escolas disponibilizam o cardápio da merenda na agenda escolar do estudante, para que os pais ou responsáveis possam acompanhar a alimentação que é ofertada aos alunos e ainda há unidades de ensino que fixam o cardápio em suas dependências.

Portanto, o referido trabalho projeto apresentado pelo nobre edil com objetivo de obrigatoriedade, para que desta maneira todos os munícipes possam ter acesso ao cardápio da merenda escolar, através de publicidade em mídias sociais e pelos sites da Prefeitura Municipal de Araucária e Secretaria Municipal de Educação.

Conclui-se que o projeto de Lei ora mencionada está em conformidade com os interesses deste Município.

É o parecer.

Sala das Comissões, 22 de Agosto de 2019.

Celso Nicacio da Silva Relator-CEBES

### CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

# VOTAÇÃO DO PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA CEBES SOBRE O PROJETO DE LEI 064/2019

MEMBRO	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ASSINATURA
Ver. Tatiana Assuiti Nogueira – PSDB			
Ver. Elias Almeida dos Santos – PPS	$\propto$		Her And Ih